

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SERENA MÁQUINAS PARA
MADEIRAS LTDA ME
CNPJ nº 07.598.031/0001-35**

NOEMI ALBERICI, nacionalidade, brasileira, nascida em 31/10/1957, divorciada, do Comércio, CPF nº 019.137.309-56, carteira de identidade nº 1.592.339-8, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na rua Fidêncio de Souza Mello, 335, Apto 11, Centro, Xanxerê, SC, CEP 89.820-000, Brasil.

ELIETE SERENA, nacionalidade, brasileira, nascida em 18/08/1983, solteira, do Comércio, CPF nº 044.972.459-00, carteira de identidade nº 3.867.102-6, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na rua Campolim Nunes, 323, Veneza, Xanxerê, SC, CEP 89.820-000, Brasil.

Sócias da Sociedade Limitada de nome empresarial **SERENA MÁQUINAS PARA MADEIRAS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203670170, com sede Rua Frederico Unstand, 166, Matinho Xanxerê, SC, CEP 89.820-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.598.031/0001-35, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à rua 27 de Fevereiro, 1807, Nossa Senhora de Lourdes, Xanxerê, SC, CEP 89.820-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
FABRICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DA TRANSFORMAÇÃO DA MADEIRA, BIOMASSA E RECICLAGEM, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE BENEFICIAMENTO DE MADEIRA, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS, ATIVIDADE DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGENS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece XANXERÊ - SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81700000598239

Página 1

Noemi *Eliete*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/06/2017

Certifico o Registro em 28/06/2017

Arquivamento 20177823836 Protocolo 177823836 de 28/06/2017

Nome da empresa SERENA MÁQUINAS PARA MADEIRAS LTDA ME NIRE 42203670170

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189622852431184

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SERENA MÁQUINAS PARA
MADEIRAS LTDA ME
CNPJ nº 07.598.031/0001-35**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **SERENA MÁQUINAS PARA MADEIRAS LTDA ME** e tem sua sede e domicílio à rua 27 de Fevereiro, 1807, Nossa Senhora de Lourdes, Xanxerê, SC, CEP 89.820-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim subscritas:

Eliete Serena	7.500,00 quotas	R\$ 7.500,00	50,00%
Noemi Alberici	<u>7.500,00</u> quotas	R\$ 7.500,00	<u>50,00 %</u>
Total	15.000,00 quotas	R\$ 15.000,00	100,00 %

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social é a FABRICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DA TRANSFORMAÇÃO DA MADEIRA, BIOMASSA E RECICLAGEM, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE BENEFICIAMENTO DE MADEIRA, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS, ATIVIDADE DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGENS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

Nos casos em que for exigida responsabilidade técnica, a empresa contratará profissional habilitado.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 20.09.2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81700000598239

Página 2

Noemi Eliete



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/06/2017

Certifico o Registro em 28/06/2017

Arquivamento 20177823836 Protocolo 177823836 de 28/06/2017

Nome da empresa SERENA MÁQUINAS PARA MADEIRAS LTDA ME NIRE 42203670170

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189622852431184

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SERENA MÁQUINAS PARA
MADEIRAS LTDA ME
CNPJ nº 07.598.031/0001-35**

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade cabe a sócia, **Eliete Serena**, que à representará ativa e passivamente, isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81700000598239

Página 3

Henri *Eliete*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2017

Arquivamento 20177823836 Protocolo 177823836 de 28/06/2017

Nome da empresa SERENA MÁQUINAS PARA MADEIRAS LTDA ME NIRE 42203670170

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189622852431184

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

28/06/2017

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SERENA MÁQUINAS PARA
MADEIRAS LTDA ME
CNPJ nº 07.598.031/0001-35**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

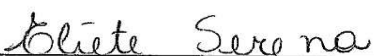
Fica eleito o foro da comarca de Xanxerê - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

XANXERE - SC, 26 de junho de 2017.



NOEMI ALBERICI
CPF: 019.137.309-56



ELIETE SERENA
CPF: 044.972.459-00





177823836

NOME DA EMPRESA	SERENA MAQUINAS PARA MADEIRAS LTDA ME
PROTOCOLO	177823836 - 28/06/2017

MATRIZ

NIRE 42203670170
CNPJ 07.598.031/0001-35
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2017
SOB N: 20177823836



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/06/2017

Certifico o Registro em 28/06/2017

Arquivamento 20177823836 Protocolo 177823836 de 28/06/2017

Nome da empresa SERENA MÁQUINAS PARA MADEIRAS LTDA ME NIRE 42203670170

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189622852431184

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;